



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3378, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Xangô Agojo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, o Centro Espírita de Umbanda Xangô Agojo, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Mossoró, 26 de abril de 2016

Jório Régis Nogueira

presidente da câmara municipal de mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 47F44F70

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 048/2016-GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VÉREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar o Senhor GENIVAN DE FREITAS VALE a seguinte Assessora Parlamentar:

220003 – MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERNANDES ARARUNA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 08 de junho de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 76DB33ED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 049/2016-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ADRIANA MORAIS ALVES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. GENIVAN DE FREITAS VALE.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de junho de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 73F10C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0482, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Eliane da Costa Silva, matrícula n.º 12619-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Unidade de Saúde Dr. Luiz Escolástico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 20/04/2016 a 16/10/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 70DD5A00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0484, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Lusiene Alves de Souza, matrícula n.º 507252-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde Dr. Luiz Escolástico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/04/2016 a 15/10/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 64A0517B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0486, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DANILLO MELO RIBEIRO, matrícula n.º 14648-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3FB6F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0487, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDERSON BRITO DANTAS, matrícula n.º 508391-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 568ACAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0488, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor REGI BEZERRA ALVES, matrícula n.º 507949-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 716DCA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 0489, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Gercina Alves Brásio Viana, matrícula nº 5370-9, Merendeira, lotado(a) na U. de Saúde Duclecio Antonio de Medeiros, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/04/2016, conforme Benefício de Número 175.385.455-2 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 56A492EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0533, DE 02 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Simone Batista Costa Sarmento, matrícula n.º 507598-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Professor Antonio Amorim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/05/2016 a 08/11/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6C880763

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0534, DE 02 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Janaina da Nóbrega Fernandes, matrícula n.º 8940-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/05/2016 a 08/11/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 46613743

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0535, DE 02 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Kenia Danielly de Meneses Vieira, matrícula n.º 014631-5, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada no Centro de Controle do Dengue, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 09/05/2016 a 04/11/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5A049E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0536, DE 02 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Thalita Tazila Souza do Vale, matrícula n.º 14074-0, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transporte, lotada na SEMUT - Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 27/04/2016 a 23/10/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6A9D16A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0538, DE 02 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 507961-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5A247452

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2016-SEMAD***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao (a) servidor(a) PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES, matrícula n.º 12699-3, ocupante do cargo de AUDITOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com prazo de vigência de 04/07/2016 a 01/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6EE74D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485, DE 24 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, Laudo bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora Márcia Maria Freire, matrícula n.º 5563-9, Professora, U. E. I. Lúcia Maria Nogueira Mendes, com início retroativo a 14 de abril de 2016 e término em 13 de julho de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 50686043

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499, DE 25 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, a servidora Maria de Fátima Oliveira Gondim Garcia, matrícula nº 4624-0, no cargo de Administradora, lotada na SEIMURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 28/04/2016, conforme Benefício de Número 172.494.415-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5FB9441E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 532, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1253/2014-SEMAD, de 09 de outubro de 2014, que opina pela permanência do inquirido, qualificado nos autos, no quadro de pessoal desta Prefeitura, e nos termos do art. 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 1253/2014-SEMAD, de 09 de outubro de 2014, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3C266FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 537, DE 02 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, a servidora Edna Paiva de Souza, matrícula nº 4752-9, no cargo de Professor, lotada no GAPREF – Gabinete do Prefeito, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/02/2016, conforme Benefício de Número 173.053.794-1, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 44F2815D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 559, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0059/2016-PGM-Padm3, de 13 de maio de 2016, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Ofício nº 0183/2016/Pm.J PORT, e respectiva Recomendação nº 0003/2016/Pm.J PORT, da Promotoria de Justiça da Comarca de Portalegre/RN, que trata de possível acumulação indevida de cargos públicos providos pela servidora abaixo identificada, exercidos, cumulativamente, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Portalegre e no Poder Legislativo do Município de Portalegre/RN, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada à servidora MARIA AUXILIADORA BESSERRA, matrícula nº. 507887-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com

lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco – UPA III.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, Procurador do Município;
2. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico; e
3. José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 654DC19C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO
EM 01/05/2011 - REFERENTE A DISPENSA Nº 342/2011 –
SESUTRA.**

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a senhora Raimunda Marques de Souza, para a alteração da Unidade Orçamentária para 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – SEIMURB E 19.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS - SESUR; Ação: 2.521 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato locação de 01 (uma) área de terra medindo 160.000m² localizada na comunidade Cajazeiras, zona rural deste Município, destinada a colocação de entulhos (resto de construções) e garranchos.

Data do Apostilamento: 04/04/2016.

Assina pela contratada: RAIMUNDA MARQUES DE SOUZA (PROPRIETÁRIA).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 5C2DEDAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 03 DE VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 16/2014 - SUDET.

CONTRATO Nº 17/2014, FIRMADO EM 30/03/2015.

OBJETO: Construção da Praça do Ouro Negro, localizada a rua José Toscano de Lima, bairro Ouro Negro.

VALOR ADITIVADO: R\$ 8.920,94 (oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 177.298,22 (cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016

CONTRATADA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 5088B102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 06 de Prazo - Referente a Concorrência nº 03/2014 - SEDUR.

Contrato nº 69/2014, firmado em 30/04/2014.

Objeto: Pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua Ricardo Guilherme de Lima – trecho: Av. Wilson Rosado/Av. Antônio Vieira de Sá, rua Amaro Duarte – rua Melo Franco/ rua Velho Darico/Av. Diocesana/BR 304, rua Manoel Cirilo – trecho: Muro do Aeroporto/rua Francisco Solón/Av. Rio Branco, rua Padre Freire – trecho: rua Souza Leão/ Av. Alberto Maranhão e rua Projetada – trecho: rua Dona Izaura Rosado/Av. Abel Coelho e Heronilda Cavalcante Dantas – trecho: Av. Presidente Dutra a Escola Padre Satório Cavalcante Dantas, nesta cidade.

Prazo Vigência:05 (cinco) meses.

Período: 28/05/2016 a 28/10/2016.

Data da assinatura: 13/05/2016.

Contratada: PAVE – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Assina pela contratada: Rafael Fernandes Silveira (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6A6C72F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA nº 13/2016 - SEMAD.

Objeto: Pagamento de taxas junto ao DPRF dos veículos da frota municipal.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2016 à 01/01/2017.

Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão: DPRF – DEPARTAMENTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 70F9E78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA nº 14/2016 - SEMAD.

Objeto: Pagamento de licenciamento anual dos veículos da frota municipal.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2016 à 01/01/2017.

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 3D35DF33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Concorrência nº 44/2015 – SEMOB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 1 – CPL1 nomeada pela portaria nº 0397, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a CONCORRÊNCIA Nº 44/2015 – SEMOB, cujo objeto é a Outorga de concessão para operação do sistema Zona Azul, compreendendo os serviços de administração e exploração de vagas de estacionamentos rotativos pagos em vias públicas do Município de Mossoró, foi REVOGADA com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM, por meio de parecer jurídico nº 014/2016 - PGM, que opina pela legitimidade e legalidade da desistência deste processo licitatório consoante decisão da Autoridade Competente. Outras informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, Comissão Permanente de Licitação 1, com sede a Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar – Centro – Mossoró/RN.

Mossoró-RN, em 08 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Prefeito.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 51609BB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS
11/2016 – SEMECE**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 2 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, designada pela Portaria nº 398/2015, publicada em 17 de julho de 2015 no JOM- Jornal Oficial de Mossoró, e de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 torna público para o conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS 11/2016 – SEMECE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em edificações e serviços para instalações de combate ao incêndio do Ginásio Poliesportivo Engenheiro Pedro Ciarlini Neto, nesta cidade, foi DESERTA.

Mossoró-RN, em 31 de maio de 2016.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente da CPL2

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA

Código Identificador: 76010843

Código Identificador: 40EF9EF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016-
SEMECE**

A comissão de licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo decreto nº 0398/2015. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró. Em 22 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a que a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016-SEMECE

Objeto: Contratação de empresa especializada em edificações e serviços para instalações de combate ao incêndio do Ginásio Poliesportivo Engenheiro Pedro Ciarlini Neto – Mossoró – RN.

Data/Local: 27/06/2016 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró-RN, em 01 de junho de 2016.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 4482C204

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 010/2016-
SEMECE**

A comissão de licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo decreto nº 0398/2015. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró. Em 22 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a que a licitação do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº 010/2016-SEMECE

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção remanescente da obra UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO – INFANCIA, localizada na Rua Delmiro Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado – Mossoró/RN.

Data/Local: 13 de junho de 2016 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró-RN, em 03 de junho de 2016.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4B48C4AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 09/2016-SEDS**

A comissão de licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo decreto nº 0398/2015. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró. Em 22 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a que a licitação do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº 09/2016-SEDS

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reforma e Manutenção de Imóvel, melhoria e adaptação de bases físicas de equipamentos inseridos em divisórias, adaptações visando a acessibilidade, reparos, concertos, revisões, pinturas, reparos em instalações elétricas e hidráulicas e outros pequenos serviços.

Data/Local: 12/07/2016 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró-RN, em 03 de junho de 2016.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 08/2016 –
SEMECE**

A comissão de licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo decreto nº 0398/2015. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró. Em 22 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a que a licitação do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº 08/2016-SEMECE

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização de reforma, manutenção e adequação para a acessibilidade das Escolas Municipais: Marlene de Pereira da Cunha – AEE? Maurício de Oliveira? Professor Antônio Fagundes? Mariado Cêu Pereira Fernandes? Dolores do Carmo Rebouças e Antônio da Graça Machado.

Data/Local: 11/07/2016 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró-RN, em 03 de junho de 2016.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 50BDA0D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 02 de Prazo - Referente a TOMADA DE PREÇO Nº 11/2015 – SMEL.

Contrato Nº 122/2015, Firmado Em 24/09/2015

Objeto: Empresa especializada em edificações para a Obra do Piso do Ginásio Poliesportivo “Eng. Pedro Ciarlini Neto” – Mossoró – RN.

Prazo Vigência: 03 (três) meses.

Período: 24/05/2016 à 24/08/2016.

Data da assinatura: 24 de maio de 2016

Contratada: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

Assina pela contratada: Daniel Chacon Lopes Bezerra - Sócio

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 58F4AB5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 03 de Readequação - Referente a TOMADA DE PREÇO Nº 11/2015 – SMEL.

Contrato Nº 122/2015, Firmado Em 24/09/2015

Objeto: Empresa especializada em edificações para a Obra do Piso do Ginásio Poliesportivo “Eng. Pedro Ciarlini Neto” – Mossoró – RN.

Valor global: R\$ 171.111,38 (cento e setenta e um mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos)

Valor aditivado: R\$ 34.202,57 (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Data da assinatura: 24 de maio de 2016

Contratada: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

Assina pela contratada: Daniel Chacon Lopes Bezerra - Sócio

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 49C8BA13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 02 de Readequação - Referente a CONCORRÊNCIA Nº 31/2015 – SME.

CONTRATO Nº 121/2015, FIRMADO EM 24/08/2015

Objeto: Serviços adequação objetivando a acessibilidade e

manutenção da ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE LINHARES, localizada na Rua Raimundo Agenor F. da Mota S/N no Bairro Bom Pastor – Mossoró – RN.

Valor global: R\$ 189.237,43 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)

Valor aditivado: R\$ 16.672,58 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Data da assinatura: 24 de maio de 2016

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes- Sócio

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 6DA3F573

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2016**

Processo Nº. 107/016 – SEMECE.

Objeto: Aquisição de kits Aluno (3º, 4º e 5º ano) contendo uma mochila personalizada e livros paradidáticos, destinados atender ao Projeto “Nas Ondas da Leitura” nas Escolas do município, de acordo com incisos I e II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, objetivando aquisição de todo material e a continuidade do Projeto nas “Ondas da Leitura”.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 1.141.710,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e dez reais).

Empresa: Imeph Instituto Meta Educação Pesquisa E Formação Recursos Humanos Sc Ltda.

Mossoró-RN. 16 de maio de 2016

Assina pela empresa: Lucinda Maria Marques de Azevedo (Sócia Administrativa)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 48D4614B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo 02 de Prazo - Referente a Concorrência Nº 24/2015-SME

Contrato Nº 882015, Firmado em 13/08/2015

Objeto: Empresa especializada em edificações para a construção e serviços de adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA FERREIRA DE SOUZA, localizada na Rua Figueira Filho S/N, Bairro Alto São Manoel – Mossoró – RN.

Prazo Vigência: 02 (dois) meses.

Período: 14/03/2016 à 14/05/2016.

Data da assinatura: 11 de março de 2016

Contratada: WA- Construção Comércio E Serviços LTDA-ME

Assina pela contratada: Alcivan Dutra Dantas – (bastante procurador)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 75132F1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 26/2016-
SME***

Replicado para correção:

Erro de material. Publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró, Edição: ano: VIII. Data: 11 de maio de 2016. Página nº 3.

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 720B67F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO**

Dispensa Nº 21/2016

Processo Nº. 102/016 – SEMECE.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua: Jornalista Jorge Freire, nº 10-A, Bairro Nova Betânia - Mossoró-RN, para guardar e armazenar os materiais dos eventos como (Ferragens e Madeiras): Mossoró Cidade Junina, Chuva de Bala no País de

Mossoró, Auto da Liberdade e outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor mensal: R\$. 5.000,00 (cinco mil reais)

Locatário: Francisco Dantas Rocha

Assina pela locatário: Francisco Dantas Rocha

Data da Assinatura: 13 de maio de 2016

Assina pelo Locador: Francisca Glaudionora Silveira- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –Pelo município.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5F1BD2C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2016 PROCESSO Nº. 112/2016**

Republishado para correção: erro de digitação no nome da empresa, onde se lê :EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME. Publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró, Edição: ano: VIII. Data: 03 de junho de 2016. Página nº 5. Leia-se: EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 55278F1C

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 043/2016 - SMS

Proc. Nº 123/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem e limpeza de veículos e lubrificação completa em carros e motos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 3C1AAA07

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 044/2016 - SMS

Proc. Nº 124/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de junho de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção de piscinas, lavagem de cisternas e caixas d'água, limpeza de muros e retirada de entulhos nas Unidades de saúde Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 3F8747EB

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 045/2016 - SEDAT
Proc. Nº 125/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é concessão de espaço no Memorial da Resistência, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial – Café, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5188EB46

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 051/2016 - SMS

Proc. Nº 132/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de junho de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos, serviços de capotaria e serviços de estofados, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6DF54B07

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 052/2016 - SMS

Proc. Nº 134/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de Kits de Teste de Gravidez para o atendimento do programa Rede Cegonha. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 478416F4

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 54/2016 - SEGAP

Proc. Nº 154/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de junho de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de material de floricultura para solenidades oficiais, homenagens a autoridades e celebridades, homenagens, fúnebres, comemorações de datas especiais, eventos culturais e educativos (palestras, seminários, cursos e reuniões). Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se

à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 75A47433

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 050/2016 - SMS

Proc. Nº 131/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de Extintores e aquisição de extintores de incêndio destinados as unidades Básicas de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 3C7CD85D

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 055/2016 - SMDSJ

Proc. Nº 155/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de tecidos diversificados para confecção de figurinos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 76DC891B

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 056/2016 - SMDSJ

Proc. Nº 156/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de julho de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões e outros. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:

MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 4727B859

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 057/2016 - SEMECE

Proc. Nº 160/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tablet para professores e alunos, Formação de Professores, contratação da licença do Software e implantação de sistema digital de Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5DEE8D39

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 053/2016 - SESEM

Proc. Nº 153/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização horizontal e vertical para implantação de ciclofaixas no município de Mossoró. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 41FB3124

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 - SEMECE

OBJETO: serviços técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação TIC: Hospedagem, Suporte Técnico Operacional e Manutenção para o sistema de Gestão Escolar das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.

EMPRESA: DESOFT - SERVIÇOS DE TI LTDA – ME

CNPJ nº. 22.646.221/0001-74

VALOR: R\$ 255.200,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30.05.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO JOSÉ OLINTO DA MOTTA (PROCURADOR)

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6885E371

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 – SEMECE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ambientes de Robótica pedagógica, material paradidático, bem como capacitação técnica e pedagógica

EMPRESA: PETE COMERCIO DE MATERIAIS DIDAT. E PEDAG. LTDA

CNPJ nº. 07.881.388/0001-26

VALOR: R\$ 1.457.150,90

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25.05.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ PACHECO DE ALMEIDA PRADO (SÓCIO)

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 493357A1

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 – SEMECE

OBJETO: contratação de veículos tipo ônibus, para o serviço de transporte escolar, oferecido pela Prefeitura de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da Rede Municipal

EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº. 07.656.489/0001-01

VALOR: R\$ 1.476.180,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30.05.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: SINVAL SOLANO DE MOURA NETO (SÓCIO)

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 466DAEC3

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015 - SEMOB

OBJETO: Os serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semafórica do município de Mossoró.

EMPRESA: SERTTEL LTDA.

CNPJ nº. 24.144.040/0001-75

VALOR: R\$ 1.437.828,45

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Angelo José Barros Leite (SÓCIO)

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 569751E2

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 - SEMOB

OBJETO: A contratação de uma produtora para utilizar-se da linguagem cênica, onde visamos informar, educar e demonstrar a população da cidade de Mossoró.

EMPRESA: CIA BAGANA DE TEATRO

CNPJ nº. 10.921.909/0001-36

VALOR: R\$ 50.500,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Joriana de Freitas Pontes (Coordenadora)

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 5BC2C288

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - SMS

OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as unidades municipais de saúde.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ nº. 06.089.294/0001-56

VALOR: R\$ 192.286,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira

Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 648CFBA3

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - SMS

OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as unidades municipais de saúde.

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME.

CNPJ nº. 09.109.547/0001-02

VALOR: R\$ 370.294,50

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Piva Fernandes

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 6589BAF9

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - SEIMURB

OBJETO: A aquisição de material de material elétrico, para execução de serviços e obras no sistema de iluminação pública de Mossoró.

EMPRESA: F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ nº. 08.345.621/0001-19

VALOR: R\$ 80.095,85

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11.05.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria da Conceição Ferreira Gomes de Souza

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 62BCC261

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO EM 2ª
INSTÂNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz Secretária: Vânia Maria Pereira TERMO DE NOTIFICAÇÃO A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0090/2016 – TATM (PFA de Origem 2016.000184-0 – SEFAZ), referente a prescrição de IPTU, tendo como Requerente a Sra. Maria de Freitas Costa Menescal, será julgado em 2ª instância no dia 14 de junho de 2016, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 10 de junho de 2016. Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN Sala do TATM – Tribunal Administrativo Tributário Municipal Fone: (84) 3315 – 4901

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 687E8564

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO EM 2ª
INSTÂNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz Secretária: Vânia Maria Pereira TERMO DE NOTIFICAÇÃO A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0081/2016 – TATM (PFA de Origem 2016.000008-9 – SEFAZ), referente a prescrição de IPTU, tendo como Requerente o Espólio de Amauri Martins de Oliveira, será julgado em 2ª instância no dia 14 de junho de 2016, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 10 de junho de 2016. Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN Sala do TATM – Tribunal Administrativo Tributário Municipal Fone: (84) 3315 –

4901

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 3CAC053E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 4 de julho de 2014, e pela Lei Complementar Municipal nº 112, de 6 de março de 2015, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 122, de 16 de dezembro de 2015, através da qual possibilitou a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS conforme conveniência da Administração Fazendária;

CONSIDERANDO a crise econômica avassaladora que assola a população e os Entes Federativos;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em dar oportunidade, para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência;

CONSIDERANDO, também, que ainda há, segundo informações prestadas pelo Setor de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, um número bastante considerável de interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – no Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder novo prazo para que os contribuintes requeiram sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 122, de 16 de dezembro de 2015, no período de 14 de junho a 13 de julho do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mossoró, 10 de junho de 2016.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
KARLA DIANA ROCHA DANTAS
Código Identificador: 3E8BA750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 06/2016 – CME**

Descompatibiliza conselheiro dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Municipal nº 1.110/97,

CONSIDERANDO os requerimentos dos conselheiros titular e suplentes, abaixo nominados solicitando afastamento do Conselho Municipal de Educação, a título de descompatibilização, no intuito de concorrer às eleições do corrente ano;

CONSIDERANDO registro em ata do pedido de afastamento dos referidos conselheiros na reunião extraordinária de 08 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento dos conselheiros MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO (titular) e ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO (suplente) das atividades no Conselho Municipal de Educação até o encerramento das eleições.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a data da solicitação.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 10 de junho de 2016.

Maria Márcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5EFAA247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 002/2016 - CORREGEDORIA/GCM**

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 050, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal de Mossoró e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – DETERMINAR a instauração de Sindicância em desfavor do Guarda Civil Municipal Luiz Ferreira Sobrinho, matrícula nº 3248-9 e da também Guarda Civil Municipal Francisca Telma Bezerra da Costa, matrícula nº 507918-7, para apurar fato que, em princípio, caracteriza transgressão

disciplinar tipificada no artigo 18, II e no Artigo 19, § 1º, incisos, XX, XXIX, LI, LVIII, LXV, da Lei Complementar Municipal nº 050/2001, sem prejuízo de outra(s) tipificação(ões) que no curso da apuração seja(m) constatada(s), tendo em vista suposta ocorrência de infrações disciplinares que ferem frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, a saber: Apresentar-se ou assumir o serviço com atraso, concorrer para discórdia ou desavença, ofensas múltiplas dolosas e ou culposas, agressões múltiplas de ordem verbal, promover a desordem ou qualquer atitude que venha a denegrir o nome da instituição, condutas em tese, praticadas pelos aludidos servidores em data de 20 de setembro de 2015, nesta cidade, quando os mesmos se encontravam de Plantão no Centro Administrativo, do bairro Aeroporto, pois, segundo as denúncias, os servidores tiveram um desentendimento, e em seguida praticaram agressões verbais múltiplas na presença de várias pessoas, causando diversos transtornos, consoante narrado nos termos das denúncias;

Art. 2º. DESIGNAR a Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, constituída através da Portaria nº 0460/2015, publicada no JOM (Ano VIII, nº 319), em 28/08/2015, observada a substituição de um dos seus membros em consonância com a Portaria nº 373/2016, publicada no JOM (Ano VIII, nº 358), em 25/05/2016, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

Art. 3º. – DETERMINAR ainda que a Comissão, em cumprimento ao Artigo 58, c/c os Artigos 62 e 63, da Lei Complementar nº 050/2011, NOTIFIQUEM os servidores acusados, a respeito da presente instauração, observando-se o prazo para a conclusão previsto no artigo 84 da prefalada Lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Lindemberg Lima de Medeiros

Corregedor da GCM - Mossoró

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 590CAC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 009/2016 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 126/2016, e a Lei Municipal 037/2009 e a Lei 064/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir a carga horária do Quadro Efetivo dos Agentes de Trânsito e Transportes deste município, tendo em vista a necessidade e a obrigatoriedade de atender aos Serviços de Fiscalização de Trânsito e Transporte de forma ininterrupta.

Parágrafo Único – A carga horária mensal do Agente de Trânsito e Transporte, será distribuída em 05 (cinco) plantões de 24 horas cada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de junho de 2016.

FRANCISCO ALVIBÁ GOMES FERREIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4CA8AD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para JAIRO MARCOS BEZERRA – CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA NUNES.

CPF – 718.082.053-91.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 4459D575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para AMERICAN TOWER DO BRASIL – TORRE DE TRANSMISSÃO – MRO000010AT.

CNPJ – 04.052.108/0001-89

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 7295D7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação (LRO) para CARLOS CÉSAR FERREIRA DE MEDEIROS – EXPRESSO LAVA JATO.

CNPJ – 24.743.990/0001-16.

Publicado por:

THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 41DB9777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para MARIA ELIZETE DE MEDEIROS E OLIVEIRA -ME –INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTES.

CNPJ – 04.052.108/0001-89

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 47D07D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE - COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia gestor do Fundo da Infância e da Adolescência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 585/91, alterada pelas Leis nº 1.428/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com fulcro em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 9º da Lei Municipal nº. 20112004;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 17 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Turbay Rodrigues da Silveira Júnior para co-gir e administrar o Fundo da Infância e da Adolescência com o gestor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, nomeado pelo prefeito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo o órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessária.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2016.

Maria Márcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – COMDICA (Mat. 8180-9)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 58E6F7A3

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 077/2016 – GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉ NILSON DA SILVEIRA, matrícula 25525, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 174.855, inscrito no CPF nº 130.657.004-25, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.792,64 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.400,05 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 840,02 (36 anos/35%)

Gratificação de Incentivo à Saúde Pública (Art.39, §1ºCF c/c Art.54,§1º LC 003/2003): R\$ 552,57

Valor do Benefício: R\$ 3.792,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicar Por Incorreção

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 57220310

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 099/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARGARETE MELO DE MORAIS DANTAS, matrícula 33982-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CPF 182.138.804-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.592,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e setenta centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.701,28 (dois mil, setecentos e um reais, e vinte e oito centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 891,42 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)

Valor do Benefício: R\$ 3.592,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e setenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6205E2C3

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 101/2016 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA NICÉLIA SILVA DE CARVALHO, matrícula 42744, ocupante do cargo de Professora, nível III, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 741.872, inscrita no CPF nº 254.565.714-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.603,03 (cinco mil, seiscentos e três reais e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 4.143,08

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 1.201,49

Gratificação (Art. 157, §4º, da LC 311/91): 258,46

(Valor do Benefício: R\$ 5.603,03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 23 de maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicar Por Incorreção

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5CB9C75A

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 105/2016 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III, todos da Lei Complementar Municipal nº 060 de 09 de dezembro de 2011, a LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 2.252.346, inscrito no CPF nº 027.066.684-23, na condição de cônjuge da extinta servidora MARIA VILMA PEREIRA, que portava o RG nº 1.527.852, era inscrita no CPF 020.401.844-73, ex titular do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem", outrora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 02 de abril de 2016, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.023,27 (hum mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Ref. 30 dias): R\$ 956,33 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos);

- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal 29/2008 – Ref. 7 anos/7%): R\$ 66,94 (sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

- Valor Total do Benefício: R\$ 1.023,27 (hum mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta portaria será devida a partir da data do falecimento do servidor, qual seja, 02 de abril de 2016.

Art. 3º. A pensão por morte de que trata essa portaria será vitalícia.

Art. 4º. O valor da presente pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de Maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 47DCD58C

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 109/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a ROZANA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade nº 3.733.053 e inscrita no CPF sob o número 124.806.464-08 e FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA DANTAS, portador da cédula de identidade RG 3.762.552 e CPF: 124.806.154-30, na condição de filhos menores, neste ato legalmente representados por MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade nº 1.581.604, inscrita no CPF sob o nº 673.110.084-68, do segurado de cujos JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DANTAS, que portava o RG nº 913.257, era inscrito no CPF sob o nº 423.362.524-49, ex titular do cargo efetivo de "Garf", matrícula 3.967-4, outrora lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transporte Público, falecido em 19 de abril de 2016, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.781,26 (Hum mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), divididos em 03 (Três) partes iguais para cada dependente, assim discriminados:

- Vencimento base: R\$ 1.370,20 (30 dias);

- Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 411,06 (30 anos/30%);

- Total: R\$ 1.781,26.

Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta portaria é a partir da data do requerimento, qual seja, 19 de maio de 2016.

Art. 3º. A pensão por morte de que trata esta portaria será temporária para os dependentes:

- ROZANA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, filha menor, portadora da cédula de identidade nº 3.733.053 e inscrita no CPF sob o número 124.806.464-08, a ser paga inicialmente no importe de R\$ 890,63 (oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) a ser depositado em nome da representante legal MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO, Conta-DV nº. 0038107-0, Agência 3.064, operação 013, da Caixa Econômica Federal;

- FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA DANTAS, filho menor, portador da cédula de identidade RG 3.762.552 e CPF: 124.806.154-30, a ser paga inicialmente no importe de R\$ 890,63 (oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) a ser depositado em nome da representante legal MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO, Conta-DV nº. 0038107-0, Agência 3.064, operação 013, da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º. Registre-se que os referidos pensionistas ROZANA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA DANTAS, deverão receber suas respectivas pensões até atingirem a maioridade civil aos 18 anos de idade, ou, até aos 21 anos de idade, consoante disposição legal do § 1º do art. 28 da Lei Complementar 060, de 09 de dezembro 2011 e art. 77, §2º, inciso II, da Lei 13.135/2015.

Art. 5º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6313490C

**PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016 – SMDSJ

Em 20 de maio de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016–SMDSJ, homologado em 30 de maio de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME		
CNPJ: 07.656.489/0001-01	Telefone: 3312-4200 / 9-9411-5403	Email: masterturismo@hotmail.com
Endereço: Rua : Maria Neci Campos Matoso, 32 , Bela Vista, MOSSORÓ/RN, CEP: 59612-112		
Representante: Sivaldo Solano de Moura Neto - CPF: 969.711.424-20		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
01	0076365 - ÔNIBUS RODOVIÁRIO, para o serviço de traslado de pessoas, com circulação no âmbito do território nacional, veículo com motorista habilitado e com as seguintes especificações; Ano de fabricação de 2007 em diante, veículo registrado no Sistema Nacional de Trânsito e Regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 48 passageiros sentados, assentos acolchoados, toalete, ar condicionado, som coletivo no seu interior, aparelhos de TV, CD e ou DVD, microfone.	Km	20000,00	8,330	166.600,00
02	0076366 - MICRO-ÔNIBUS, para o serviço de traslado de pessoas, com circulação no âmbito do território nacional, veículo com motorista habilitado e com as seguintes especificações; Ano de fabricação de 2007 em diante, veículo registrado no Sistema Nacional de Trânsito e Regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 22 passageiros sentados, assentos acolchoados, toalete, ar condicionado, som coletivo no seu interior, aparelhos de TV, CD e ou DVD, microfone.	Km	15000,00	7,160	107.400,00

03	0086975 - VAN/BESTA para o serviço de traslado em transporte rodoviário, com circulação no âmbito do território nacional, conduzido por motorista habilitado para esse tipo de transporte e motorista auxiliar quando for o caso, diária do motorista incluso quando ultrapassar as 24 horas e com as seguintes especificações; Ano de fabricação de 2007 em diante, veículo registrado no Sistema Nacional de Trânsito e Regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 19 passageiros sentados, assentos acolchoados, ar condicionado, som coletivo no seu interior, aparelhos de TV, CD e ou DVD.	Km	15000,00	5,330	79.950,00
Trezentos E Cinquenta E Três Mil, Novecentos E Cinquenta Reais					353.950,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O o Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos tipo micro ônibus, ônibus e Van com motorista, conforme discriminado no Termo de Referência e Minuta do Contrato, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 35/2016 – SMSDJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMSDJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2084 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de veículos – 2088 – Manutenção das Ações do CRAS – 2121 – Manutenção das Ações do PETI – 2083 – Atenção a Pessoa com Deficiência – 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho/Acessua/Trabalho – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS – 1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) – 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Desenvolvimento Social e Juventude – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 186 (Transferência do FNAS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016 – FMAS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016 – SMSDJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016 – SMSDJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016 – SMSDJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 07.656.489/0001-01

SINVAL SOLANO DE MOURA NETO

CPF: 969.711.424-20

SÓCIO

Publicado por:
 MARIA CELENEIDE DANTAS
 Código Identificador: 4E7501D9

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016 – SEMAD

Em 31 de maio de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016–SEMAD, homologado em 08 de junho de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA		
CNPJ: 10.857.970/0001-61	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELO HORIZONTE, Mossoró/RN, CEP: 59600-460		
Representante: FRANCISCO MESSIAS DIAS - CPF: 315.731.264-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
03	0090243 - Vasilhame plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 Litros e 3 anos de validade.	Samplás	UND	200	12,00	2.400,00
04	0090244 - Água mineral; tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, normas técnicas conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	Cristalina do oeste	UND	3000	4,70	14.100,00
05	0013802 - Água Mineral copo com 200ml cx. c/ 48 unid	Indaiá	Cx	200	27,15	5.430,00
06	0021089 - Garrafas de água mineral de 500 ml pacote com 12 unidades	Indaiá	pct	200	11,80	2.360,00
vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais						24.290,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha – GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) Botijão de 45 kg e 13 kg, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 27/2016 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no

certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ: 10.857.970/0001-61

FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

SÓCIO

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 4E935C4E

**PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015 - SEMOB

OBJETO: Os serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semafórica do município de Mossoró.

EMPRESA: SERTTEL LTDA.

CNPJ nº. 24.144.040/0001-75

VALOR: R\$ 1.437.828,45

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Angelo José Barros Leite

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016 – SEIMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 02 de junho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016–SEIMURB, homologado em 07 de junho de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: JODIESEL-RIONORTE IND.COM E SERVICOS LTD		
CNPJ: 35.274.091/0001-38	Telefone: 3314-0665	Email:
Endereço: AV. INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200 , SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59615-255		
Representante: JOÃO LUCIANO NET - CPF: 293.600.053-04		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
01	0091555 - Serviço de recuperação de motor 04 cilindros aspirado injeção direta, serviço de retífica e teste em dinamometro	unid	04	7.954,14	31.816,56
02	0091556 - Serviço de recuperação de motor 06 cilindros aspirado injeção direta, serviço de retífica e teste em dinamometro	unid	03	17.896,82	53.690,46
03	0091557 - Serviço de recuperação de motor 06 cilindros turbinado injeção direta, serviço de retífica e teste em dinamometro	unid	03	21.873,89	65.621,67
04	0091558 - Serviço de desmontagem, diagnóstico e recuperação de transmissão	unid	03	17.896,82	53.690,46
05	0091559 - Serviço de recuperação e teste de vazão do comando hidráulico	unid	02	6.959,88	13.919,76
06	0091560 - Serviço de desmontagem, recuperação, remoção e aplicação de conversor hidráulico	unid	02	25.850,97	51.701,94
07	0091561 - Serviço de desmontagem e recuperação de diferencial	unid	02	3.479,85	6.959,70
08	0091562 - Serviço de desmontagem, recuperação e teste de bancada de bomba injetora 06 cilindros	unid	06	2.783,92	16.703,52
09	0091563 - Serviço de desmontagem, recuperação e teste de bancada de bomba injetora 04 cilindros	unid	03	2.087,92	6.263,76
10	0091564 - Serviço de desmontagem e recuperação de caixa de cambio	unid	03	7.954,14	23.862,42
11	0091565 - Serviço de tapeçaria	unid	04	2.982,80	11.931,20
12	0091566 - Serviço de revisão elétrica	unid	04	1.491,40	5.965,60
13	0091567 - Serviço em rodas, substituição de lonas de freio e lubrificação	unid	08	621,40	4.971,20
Trezentos E Quarenta E Sete Mil E Cem Reais					347.098,25

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas, com reposição de peças e equipamentos necessários, pertencentes ao Departamento de Estradas vicinais, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 37/2016 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de

preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 – SEIMURB pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JODIESEL-RIONORTE IND.COM E SERVICOS LTD., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 07 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

JODIESEL-RIONORTE IND.COM E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 35.274.091/0001-38

JOÃO LUCIANO NETO

CPF: 293.600.053-04

SÓCIO

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 7475EE19

NOTA TÉCNICA

Central de Tratamento de Resíduos do Município

SUMÁRIO

1 – Considerações Iniciais	03
2 – Análise Técnica	04
2.1 – Estudos	04
Figura 01: Quadro demonstrativo de volume residual	05
2.2 – Projeto de Engenharia	05
2.3 – Orçamentos e Cronograma	08
2.4 – Avaliação da Modelagem Técnica	09
3 – Análise Econômica	09
3.1 – <i>Value for Money</i>	09
3.2 – Plano de Negócio	10
3.3 – Estudo de Viabilidade Econômica	11
3.4 – Avaliação de Modelagem Econômica	12
4 – Análise Jurídica	12
4.1 – Elementos do Relatório Jurídico	12
4.2 - Avaliação de Modelagem Jurídica	14
5 – Parecer	15
1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	

A presente Nota Técnica visa à análise e avaliação dos estudos e projetos para estruturação de Parceria Público-Privada ou Concessão dos serviços de implantação, operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Mossoró/RN apresentados pela EMPESA – Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções LTDA, os quais foram autorizados mediante Termo de Autorização publicado no Jornal Oficial de Mossoró em 31 de julho de 2015.

Em virtude da necessidade de julgamento dos estudos apresentados, quanto a sua viabilidade técnica, econômica e jurídica, foi designada, através da Portaria nº 0396 de 10 de julho de 2015, a Comissão Especial de Avaliação, integrada pelos seguintes representantes, que ao final subscrevem o presente relatório:

- 1- Luiz Antônio Costa Reis - Secretário Municipal de Transparência e Relações Interinstitucionais;
- 2- Carlos Clay da Silva – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- 3- João Gentil de Souza Neto – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Para a presente apreciação, a Comissão Especial de Avaliação contou com a colaboração dos servidores Sr. Disraeli Moura (Procurador do Município); da Sra. Lígia Valléria de Oliveira (Gerente de Planejamento Econômico da SEDAT); Sr. Luiz Anselmo de Amorim (Gerente de Indústria e Comércio da SEDAT); Sra. Mayrla Nayara de Sousa (Diretora de Análise econômica da SEDAT) e o Sr. Thiago Silveira (Gerente de Licenciamento Ambiental da SEIMURB), compondo a equipe técnica de apoio.

Após análise preliminar, esta Comissão Especial de Avaliação convocou a empresa EMPESA para proferir uma apresentação dos estudos e projetos encaminhados, visando melhor entendimento do trabalho.

Dirimidas as dúvidas, a Comissão Especial juntamente com a Equipe Técnica de Apoio identificou a necessidade de correções e detalhamentos, com o propósito de melhor atender a conveniência e oportunidade do Município de Mossoró, conforme a seguir relacionado:

1. Avaliação do impacto financeiro no projeto pela inclusão da construção de um Cento de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares, considerando que o Município detém um terreno localizado em frente ao atual aterro, que poderia ser cedido para este fim, e a EMPESA seria responsável pelo investimento;
2. Melhor detalhamento de como será calculado o índice de reajuste (revisão) tarifário a cada quatro anos.

Recebida a nova proposta adequada às solicitações do Município, passou-se ao procedimento de avaliação e julgamento propriamente dito, levando em consideração as três vertentes a que se destinam os estudos: técnica, financeira e jurídica, o que ao final fundamentou a presente Nota Técnica, conforme adiante descrito.

2 – ANÁLISE TÉCNICA

2.1 - ESTUDOS

Os estudos se iniciam pela investigação de dados e caracterização da situação atual do Aterro Sanitário de Mossoró, em funcionamento desde Janeiro de 2008, e que no momento encontra-se em fase de finalização das células 1, 2, 3 e 4.

Tais investigações basearam-se no Projeto Executivo desenvolvido pela empresa CRISAL (2002) nos estudos ambientais realizados pela Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN (2005) e, principalmente, nos dados de acompanhamento da operação do aterro sanitário nos últimos anos, obtidos junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A projeção de demanda futura para geração de resíduos sólidos domiciliares observou os parâmetros indicados no Plano de Saneamento Básico Setorial para a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos de Mossoró e demais normas técnicas ambientais vigentes.

Com base no dimensionamento do fluxo mássico anual, o projeto estabelece o volume requerido, ano a ano, para destinação adequada dos resíduos a serem dispostos na futura Central de Tratamento de Resíduos de Mossoró, conforme resumido na tabela a seguir:

Figura 01: Quadro demonstrativo de volume residual.

Período	Célula	Volume Células (m³)	Volume Resíduos (m³)	Volume Útil (m³)	Método Operacional	Cota Máxima (m)
2016-2019	5 e 6	441.373	357.600	83.773	Trincheira-Área	63
2020-2024	7	438.327	494.731	27.369	Trincheira	35,00-45,00
2025-2030		727.671	672.051	82.989	Área	42,5
2031-2035		602.875	633.682	52.182	Área	53
2036-2040	8	726.133	709.146	69.169	Área	58
2041-2045	9	1.099.747	793.599	375.317	Área	73
Total		4.036.126	3.660.809	375.317		

Elaboração: Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções LTDA – EMPESA

2.2 -PROJETO DE ENGENHARIA

O Projeto Básico de Engenharia proposto pela EMPESA prevê a ampliação do Aterro Sanitário e implantação de outras unidades que constituem uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, com o seguinte escopo:

- Aterro sanitário
 - Elevação do topo das células 1, 2, 3 e 4 para a cota 63,00m e implantação das células 5 e 6 para ampliação de 2016 a 2019;
 - Célula 7 para ampliação de 2020 a 2035;
 - Célula 8 para ampliação de 2036 a 2040;
 - Célula 9 para ampliação de 2041 a 2045.
- Unidade de Tratamento de Resíduos da Construção e Demolição (RCD) para 2016;
- Unidade de Tratamento de Resíduos de Podação (UTRP) para 2016;
- Unidade de Tratamento e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (lâmpadas fluorescentes e pneus que adentrem na coleta domiciliar) – UTGRE para 2016;
- Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos domiciliares (UTRS), incluindo galpão e equipamentos para 2016.

As unidades previstas no Projeto foram dimensionadas para uma vida útil de 30 (trinta) anos a partir de 2016, compatíveis com a caracterização quantitativa e qualitativa obtida pela análise dos dados de pesquisa no desenvolvimento dos estudos.

O Projeto tem como princípio as condicionantes previstas na RLO nº 2011-048770/TEC/RLO – 1500/IDEMA relativas ao Aterro Sanitário de Mossoró.

O Projeto do Aterro Sanitário segue também as condições estabelecidas pelas seguintes Normas Técnicas Brasileiras:

- **NBR 8419** - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos - Procedimento;
- **NBR 10004** - Resíduos sólidos - Classificação;
- **NBR 10007** - Amostragem de resíduos - Procedimentos;
- **NBR 11174** - Armazenamento de resíduos não inertes e inertes;

- **NBR 13895** - Construção de poços de monitoramento e amostragem – Procedimento;
- **NBR 13896** - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação.

A ampliação do Aterro Sanitário está prevista em duas etapas:

- Etapa 1 - sobre-elevação do topo das células 1, 2, 3 e 4 até a cota de 63,00 metros e implantação das células 5 e 6, que serão construídas com uma solução mista, obedecendo inicialmente ao método da trincheira até a cota 50,00 metros para efeitos de retirada do material de recobrimento, e seguida a elevação em cota positiva até a cota 63,00 metros seguindo o método da área.
- Etapa 2 - implantação da célula 7 em área circunvizinha ao atual Aterro Sanitário e das células 8 e 9, que se constitui na sobre-elevação das células anteriores.

O Projeto de ampliação prevê a proteção do fundo do Aterro Sanitário com uma manta de Polietileno de Alta Densidade – PEAD de 1,5mm de espessura e uma camada de argila compactada sob a manta com 40 centímetros de espessura, impedindo a infiltração de poluentes no subsolo e aquíferos adjacentes.

O sistema de drenagem de percolados encontra-se exaustivamente dimensionado, composto por tubulação corrugada de PVC de 100 mm, envolto por uma camada de brita protegida por uma manta de geotêxtil não tecido (Bidim ou similar) conformando uma seção de 0,5 x 0,5m.

O Projeto prevê ainda uma impermeabilização superior para minimizar a percolação de águas de chuva através da massa de resíduos. O sistema é complementado por lagoas de acumulação e evaporação além de elevatória de recirculação para manejo do percolado.

O Projeto especifica ainda a instalação de drenos de gás e queimadores, que serão acesos no momento do surgimento de uma concentração razoável de biogás além de drenagem de águas pluviais.

A ampliação do Aterro Sanitário contará com as estruturas de apoio já implantadas no local (acessos, cerca, portaria, administração, balança, dique de lavagem e oficina mecânica para os equipamentos).

O Projeto determina a implantação de uma Unidade de Tratamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), que separa os entulhos da construção por granulometria, podendo ser usado para compor outros produtos, de forma a atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei federal nº 12.305/2010. O equipamento foi dimensionado de acordo com os dados das pesquisas para uma capacidade de processamento de 25 toneladas/hora.

A proposta da EMPESA estabelece também a implantação de uma Unidade para Tratamento de Resíduos de Podação (UTRP), para qual serão direcionados os resíduos de Podação que adentrem no Aterro Sanitário, bem como os resíduos orgânicos captados de forma seletiva em mercados e feiras públicas.

O equipamento proposto consiste basicamente na implantação de uma UTRP no sistema *Windrow*¹, operada manualmente com eventual auxílio de máquinas de pequeno porte. A unidade está dimensionada para uma capacidade de processamento de

¹Sistema de Leira revolvido (*Windrow*) - Consiste na mistura de resíduos que é disposta em leiras, sendo a aeração fornecida pelo revolvimento dos materiais e pela convecção do ar na massa do composto.

5ton/dia que, caso necessário, será dobrada passando para 10 ton/dia na Etapa 2 de operação do Aterro Sanitário.

Visando o cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010, o Projeto da EMPESA estabelece a implantação de uma Unidade para Tratamento e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (UTGRE), especificamente para o manejo adequado para logística reversa das lâmpadas fluorescentes e dos pneus inservíveis.

Para fortalecer as ações de coleta seletiva do Município, o Projeto contempla ainda a implantação de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares (UTRS), com rebatimento na dimensão social através da maior possibilidade de geração de renda dos cooperados e na dimensão técnico/ambiental através da diminuição do volume de resíduos que diariamente são encaminhados para o aterro sanitário.

2.3 - ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA

Foram apresentadas planilhas orçamentárias referenciais dos investimentos para cada unidade prevista, assim como planilha de custo Operacional da Central de Tratamento de Resíduos de Mossoró, com quantidades adequadas ao Projeto de Engenharia e preços unitários compatíveis com o mercado.

Demais disso, apresentou-se também Cronograma Físico de implantação do empreendimento, detalhado por etapas e fases, permitindo a análise econômica de Fluxo de Caixa do empreendimento e viabilidade do projeto.

2.4 - AVALIAÇÃO DA MODELAGEM TÉCNICA

Pelo julgamento desta Comissão Especial de Avaliação os estudos técnicos elaborados pela EMPESA:

- Observam as diretrizes e premissas definidas pelo Município;
- Apresenta suficiente grau de detalhamento, coerência e consistência das informações que subsidiarão sua realização;
- Adotam técnicas de elaboração segundo normas e procedimentos científicos vigentes, sendo compatível com a legislação em vigor;
- Utilizam equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor.

3 – ANÁLISE ECONÔMICA

3.1 – VALUE FOR MONEY

Preliminarmente a abordagem econômica e jurídica, a doutrina exige a análise quanto à conveniência e oportunidade do fornecimento dos serviços públicos pretendidos mediante execução direta ou indireta, neste último caso através de contrato administrativo, outorga de **Concessão Comum ou Parceria Público-Privada**.

Tal análise deve basear-se nos seguintes aspectos:

- Economia de gastos: busca por um serviço público de maior qualidade e menor custo;
- Eficiência alocativa: otimização da alocação de verbas, diante de tantas demandas e da completa escassez dos recursos públicos;
- Eficácia ou efetividade: garantia de que o resultado de determinada atividade atinja os objetivos esperados.

O Projeto apresenta farta justificativa baseada nas análises quantitativas e qualitativas de *Value for Money*, confirmando a tese de que se apresenta mais adequada a estruturação do Projeto de implantação, operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Mossoró/RN, não diretamente com recursos municipais, mas pelo modelo de outorga de **Concessão Pública Comum ou Parceria Público-Privada**.

3.2 - PLANO DE NEGÓCIO DE REFERÊNCIA

Para análise da viabilidade econômico-financeira do empreendimento a EMPESA apresentou dois Planos de Negócio de Referência que estima o potencial de geração de receitas da concessão, os investimentos exigidos (CAPEX), as Despesas Operacionais (OPEX) durante todo o horizonte temporal, os Encargos Fiscais e Tributários atrelados, e por fim, o Fluxo de Caixa que se espera ser gerado, para dois cenários distintos.

Em ambos os casos, o Plano de Negócio de Referência adotou as seguintes premissas básicas:

- Valor Presente Líquido (VPL): zero
- Taxa Interna de Retorno (TIR): 12%
- Variáveis inflacionárias: sem afetação

No primeiro cenário foi construído considerando o prazo de concessão de 30 anos, para o período de 2016 a 2045, quando a Demanda de Referência definida no Projeto de Engenharia foi de 2.855.430 ton.

A apuração dos investimentos necessários (CAPEX) foi orçada em R\$ 14.405.814,00 conforme planilhas orçamentárias apresentadas no Projeto de Engenharia e levou em conta o cumprimento das normas legais e o emprego de técnicas, equipamentos e materiais adequados para o bom desempenho do serviço.

No segundo cenário foi considerada a possibilidade de um prazo de Concessão mais reduzido, com a amortização dos investimentos em 25 anos, para o período de 2016 a 2040.

Nesta alternativa a Demanda de Referência estimada é de 2.236.423 ton. e o CAPEX orçado em R\$ 13.635.647,00.

A modelagem da despesa considerada no Plano de Negócio, em ambos os cenários, está agrupada em Custos Diretos Operacionais (OPEX), Despesas Indiretas não Operacionais, Riscos/Seguros e Garantias, Impostos/Taxas e Contribuições, e Depreciação dos Ativos, integralmente detalhadas no trabalho apresentado.

3.3- ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para estudo da Viabilidade Econômico-Financeira do empreendimento as premissas e dados estabelecidos nos Planos de Negócio de Referência foram consolidados e apresentados em planilhas conforme a seguir:

- Demonstrativo dos Custos Operacionais;
- Demonstrativo das Despesas Indiretas;
- CAPEX do Projeto;
- Amortização do CAPEX;
- Modelagem das Receitas;
- Modelagem do Investimento;
- Resultado Contábil do Projeto;

- Fluxo de Caixa do Projeto;
- Premissas Básicas e Resultados Econômicos.

Os estudos apontaram para a viabilidade econômica do empreendimento, retornando com os seguintes parâmetros:

- CENÁRIO 30 anos:
 - Período de Concessão: 2016 até 2045
 - Tarifa do Serviço Público = **R\$ 52,71 / ton**
 - CAPEX = R\$ 14.405.814,00
 - Valor do Contrato = R\$ 150.502.591,00 (estimativa de receita da concessão)
 - Payback = ANO 13
- CENÁRIO 25 anos:
 - Tarifa do Serviço Público = **R\$ 61,57 / ton**
 - CAPEX = R\$ 13.635.647,00
 - Valor do Contrato = R\$ 138.584.289,00 (estimativa de receita da concessão)
 - Payback = ANO 09

Diante dos dois cenários apresentados a Equipe Técnica de Avaliação, avalia que a proposta apresentada para 30 anos é mais VIÁVEL para o Município, uma vez que a tarifa representa R\$ 8,86 a menos que o cenário para 25 anos. Conforme análise retro.

3.4- AVALIAÇÃO DA MODELAGEM ECONÔMICA

O estudo econômico se mostrou completo, viável e de acordo com o pretendido. Fundamenta a execução do serviço público através da outorga de Concessão mediante análise de *Value for Money* (VfM), define de forma objetiva as premissas gerais, fornece com suficiente precisão as receitas, investimentos e despesas do empreendimento e considera a necessidade de atendimento aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a atual capacidade de investimento do município, vinculada aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Desta forma, a modelagem econômica apresentada foi considerada satisfatória e suficiente, indicando demonstrações comparativas de custo e benefício em relação a opções funcionalmente equivalentes e aos impactos socioeconômicos da proposta.

4 – ANÁLISE JURÍDICA

4.1 – ELEMENTOS DO RELATÓRIO JURÍDICO

Neste Capítulo, o trabalho apresentado aborda as normas legais aplicáveis e seus aspectos correlatos, demonstrando ao final que a contratação na modalidade de CONCESSÃO COMUM é a alternativa jurídica mais adequada e viável ao empreendimento, de acordo com os requisitos técnicos e econômicos do projeto, que indicaram um valor de investimento inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), condicionante legal para realização de **contratos na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP)**.

A concessão de serviço público é a delegação de sua prestação, mediante contrato de longo prazo, no qual a concessionária assume os investimentos necessários à execução da atividade e todos os riscos empresariais inerentes aos serviços, ou seja, ao particular contratado recairá a integralidade da responsabilidade pelos riscos inerentes aos serviços que lhe foram delegados, nos termos do respectivo contrato.

Na proposta, o Município paga tarifa correspondente a um valor por tonelada de resíduo sólido recebido pela Concessionária para tratamento e destinação final, representando a população enquanto usuário do serviço público. A Concessionária pode ainda auferir receitas alternativas, complementares, acessórias ou oriundas de projetos associados, cujo resultado financeiro é compartilhado com o Município, mediante reequilíbrio econômico, para redução da tarifa pública.

O relatório jurídico indica ainda outros aspectos relevantes da modelagem sugerida (**Concessão Comum**), tais como: natureza, prazo, garantias, riscos, formas de extinção e relação com os usuários.

Dentre a proposta apresentada, o prazo da **concessão** ou **PPP** recomendado por esta **Comissão Especial de Avaliação é de 30 (trinta) anos**, compatível com a necessidade de alongamento da amortização dos investimentos, de forma a minimizar seu impacto na tarifa pública e possibilitar o atendimento aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos com uma contraprestação mensal adequada à capacidade de investimento do Município e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O relatório jurídico indica também os requisitos e procedimentos necessários para a contratação dos serviços na modalidade indicada, quais sejam: edição de lei autorizativa; Plano de Saneamento Básico; Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira; a Regulação; Realização de Audiência e Consulta Pública; Publicação de Ato Justificativo da **Concessão**; e o Prévio Procedimento licitatório na modalidade concorrência público.

Por fim, foram apresentadas no relatório jurídico os principais aspectos dos instrumentos que regerão o procedimento licitatório e a futura contratação, quais sejam, o Edital e a minuta do contrato.

4.2 – AVALIAÇÃO DA MODELAGEM JURÍDICA

Pelo relatório jurídico apresentado no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse, ficou demonstrado que a prestação dos serviços por terceiros é permitida pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional aplicável, incluindo a Lei Orgânica do Município.

Considerando a permissão da legislação e os serviços a serem prestados (tratamento e destinação final de resíduos sólidos), a modelagem de **Concessão Comum** sugerida pela EMPESA pareceu ser a mais adequada para o Município.

As sugestões normativas apresentadas no relatório jurídico analisado fazem sentido, pois atendem a legislação vigente, sendo que as minutas deverão ser analisadas pelo Departamento de Licitações e submetidas à consulta e audiência públicas.

Já os requisitos legais necessários para a realização do procedimento licitatório foram citados no relatório, inclusive em relação às exigências das Leis Federais nº 8.987/95² e 11.445/07³.

² Lei Federal de Concessões e Permissões de Serviços Públicos e Obras Públicas

³ Lei Federal de Saneamento Básico

O requisito da existência de Plano Municipal sobre resíduos sólidos está cumprido, pois, como mencionado no relatório, já foi editado o Plano de Saneamento Setorial - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, por meio do Decreto nº 4.023/12.

Quanto à criação de uma agência reguladora municipal, o requisito está previsto na Lei Federal nº 11.445/07, sendo que caberia à agência a regulação e fiscalização dos serviços a serem contratados.

Por fim, os principais aspectos da concessão dos serviços públicos de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos previstos no relatório (incluindo as minutas de edital e contrato) foram suficientes para demonstrar que a modelagem jurídica está adequada às exigências legais e à contratação, atendendo toda a legislação federal e municipal aplicável.

É possível concluir, que o estudo apresentado pela Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções Ltda – EMPESA, em seus aspectos jurídicos relativos a uma eventual concessão dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Município, pode ser aceito pelo Poder Executivo, se assim for de seu interesse e conveniência.

5 – PARECER

Feito o relatório, sugere-se.

Esta Comissão Especial de Avaliação tem dentre seus objetivos proceder com a análise e julgamento dos estudos e levantamentos técnicos que visem a implantação, operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos de Mossoró/RN.

É cediço que o Saneamento Básico é um desafio a ser superado pelas administrações municipais, sobretudo no concernente ao adequado tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

As experiências em andamento no País demonstram, de forma inequívoca, que, administrado por uma concessionária, os ganhos de eficiência em custo e qualidade, a maior eficácia e efetividade da iniciativa privada e a possibilidade de otimização na alocação das escassas verbas públicas impulsionam a capacidade do Poder Executivo quanto ao atendimento das necessidades de infraestrutura de serviços básicos da sociedade.

Evidente, pois, que a eficiência na gestão do serviço de manejo dos resíduos sólidos consagra o interesse público, ao garantir a qualidade do meio ambiente, do desenvolvimento urbano e principalmente da saúde pública em nosso Município.

A Administração Municipal, tendo recebido manifestação de interesse da Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções LTDA para apresentação de estudos e projetos referentes à Parceria Público-Privada ou concessão dos serviços de implantação, operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos de Mossoró/RN, ofereceu, sem sucesso, igual oportunidade a eventuais outros interessados, que deveriam se inscrever para tal no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Autorizada mediante Termo publicado no Jornal Oficial do Município, a EMPESA apresentou seus estudos e propostas a esta Comissão Especial de Avaliação em 27/08/2015, que se socorreu, para julgamento das propostas contidas no trabalho, do apoio técnico dos servidores Sr. Disraeli Moura (Procurador do Município); da Sra. Lígia Valléria de Oliveira (Gerente de Planejamento Econômico da SEDAT); Sr. Luiz Anselmo de Amorim (Gerente de Indústria e Comércio da SEDAT); Sra. Mayrla Nayara de Sousa (Diretora de Análise econômica da SEDAT) e o Sr. Thiago Silveira (Gerente de Licenciamento Ambiental da SEIMURB).

Ao final da avaliação e pelos argumentos constantes do Relatório Técnico, a Comissão Especial de Avaliação aprova, à unanimidade de seus membros, os estudos e projetos referentes à concessão dos serviços de implantação, operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Mossoró/RN, apresentados pela Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções Ltda – EMPESA, recomendando pela concessão dos serviços públicos por **prazo de 30 (trinta) anos**, conforme estudos apresentados e relatados neste documento.

Nada mais a deliberar, encerrada a sessão desta Comissão, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município a íntegra desta ata, e encaminhada à autoridade superior para homologação.

Mossoró, 29 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA REIS
Secretário Municipal de Transparência e Relações Interinstitucionais

CARLOS CLAY DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO GENTIL DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR